



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 386/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas de imóveis localizados na **VILA NOVA**, as pessoas abaixo relacionadas, dos Lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
JAIR GONÇALVES DE SOUZA	04	08	11,00 x 22,50
NORIVAL JOAQUIM VOLPATO	08	12	12,00 x 22,50
MOACIR MENEZES	07	54	11,00 x 22,50
DIOGO EURIDES CABREIRA GAUTO	14	63	12,50 x 22,50
BENEDITO CUBA FILHO	09	76	11,00 x 22,50
MARCOS ACOSTA	01	82	12,50 x 25,00

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 23 de Outubro de 1996

Registrado

Publicado por

afixação em 23.10.96

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL